

Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo VI, do Decreto nº 19.330, de 2025, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por/pela Presidência.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à/às seguinte (s) solicitação de compras 569/2026.

Descrição do objeto e itens a serem contratados

Trata-se da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento, sob demanda, de passagens aéreas**, pelo período de **12 (doze) meses**, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul/SC. A contratação tem por objetivo viabilizar o deslocamento de servidores para outras localidades, a serviço da Autarquia, bem como para participação em **treinamentos, eventos e capacitações**, contribuindo para o desenvolvimento profissional e a melhoria contínua dos processos institucionais. Ressalta-se que a estimativa foi realizada com base em **percentual de desconto aplicado sobre o serviço prestado**, conforme prática usual para este tipo de contratação.

Identificação do Agente Responsável pela cotação

Ricardo Luís Maas – Matrícula 925.

Caracterização das fontes consultadas

Para a formação da estimativa de preços, foram consultadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, identificadas por meio de pesquisas em painéis de preços públicos. Adicionalmente, foram solicitadas cotações diretamente a fornecedores que prestam o serviço demandado, os quais foram localizados tanto por já terem executado serviços similares para a Administração Pública quanto por meio de pesquisas realizadas na internet.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

Para a definição do valor estimado da contratação, foi adotado o método estatístico da **média aritmética simples**, aplicado aos percentuais de desconto obtidos nas pesquisas realizadas. Tal metodologia permite a apuração de um valor representativo, considerando a dispersão dos dados coletados e assegurando maior equilíbrio na estimativa.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável

Não houve a necessidade de desconsideração de valores no processo de formação da estimativa, uma vez que todas as propostas e dados coletados apresentaram-se compatíveis com os parâmetros de mercado, não sendo identificados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados que pudessem comprometer a fidedignidade da estimativa.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

- **BDS TURISMO**
- **BRASITUR**
- **FOCUS PRODUÇÕES**
- **PAULA AGÊNCIA DE VIAGENS**

Ressalta-se que os fornecedores acima listados foram devidamente contatados para apresentação de propostas, contudo, não encaminharam resposta dentro do prazo estabelecido para a pesquisa de preços.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Foram identificados preços em Painéis de Preços Públicos para todos os itens pesquisados.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Foram encontrados, no mínimo, três preços para cada item desta consolidação das pesquisas de preços.

Jaraguá do Sul – SC, 06 de Maio de 2026

Ricardo Luís Maas
Matrícula 925